



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1178/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por recursos vinculados à receita de Convênio firmada entre o Município de Buritis/RO e o Ministério da Integração.”

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.596.672,81** (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), referente ao repasse realizado pelo Ministério da Integração por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para atender, os municípes atingidos com a enxente de 2015, com construção de uma ponte em concreto em estrutura de aço, com extensão de 80,00 m sobre o Rio Candeias Linha C-30 km 12, P. A. Santa Helena. Justificamos que tal procedimento se faz necessário, devido ter sido previsto para o ano de 2017 a aquisição do mesmo, contudo não foi possível a execução no referido ano, ficando o procedimento licitatório pronto apenas em 2018, havendo necessidade de nova abertura.

Cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

02 – PODER EXECUTIVO

02.15.00 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

06.182.0753 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

06.182.0753.2153 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 410 – 4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.596.672,81
TOTAL R\$.....	R\$ 2.596.672,81



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura de Crédito Especial de que trata o art. 1º fora obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de transferência realizada pelo Ministério da Integração.

Art. 3º - Ficam alterados na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

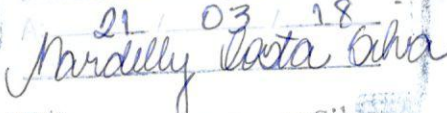
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 19/02/18 a 21/03/18
Assinatura 

Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 19 / 02 / 18
21 / 03 / 18

Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017